Docusign Envelope ID: E66F3A5A-C739-8095-82DD-88964CC84CEB

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS D0
JIVEMAUÁ RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 68.949.992/0001-31

REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 2026

(1) DATA, HORÁRIO E LOCAL: Assembleia geral de cotistas do Fundo ("Assembleia") realizada no dia 4 de novembro de 2026, às 10:00 horas ("Assembleia"), na sede social da **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob n.º 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários de terceiros por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de administradora ("Administradora") do **JIVEMAUÁ RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 68.949.992/0001-31 ("Fundo"), relativamente à sua classe única de cotas.

(2) CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia, em virtude da presença de cotistas titulares da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme registrado na "*Lista de Presença de Cotistas do Fundo*" constante do **Anexo I** desta ata ("Cotistas"), nos termos do artigo 72, §7º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e do regulamento do Fundo atualmente vigente ("Regulamento"), restando verificado o atendimento do quórum qualificado exigido pelo artigo 16, inciso II, do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175 para a matéria constante da Ordem do Dia. Presentes também os representantes da Administradora e da **JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.485, 18º andar, Ala Leste, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 12.600.032/0001-07, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 20.362, expedido em 18 de novembro de 2022, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

(3) MESA: Presidente da Mesa: Sra. Carolina Viana; e Secretária da Mesa: Sra. Ana Rigonati.

(4) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação do pagamento da Taxa de Gestão (conforme definido no Regulamento) prevista no item 5.2 no Regulamento desde a data de constituição do Fundo, qual seja, **3 de setembro de 2026**.

Docusign Envelope ID: E66F3A5A-C739-8095-82DD-88964CC84CEB

(5) DELIBERAÇÕES: Após a análise das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas, titulares da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovaram o pagamento da Taxa de Gestão prevista no item 5.2 no Regulamento desde a data de constituição do Fundo, qual seja, **3 de setembro de 2026**, ficando a Administradora autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação da presente deliberação.

(6) PUBLICIDADE: A Administradora deverá disponibilizar o sumário das decisões desta Assembleia na data de sua realização e a presente ata em até 8 (oito) dias contados desta data, na forma dos artigos 37, incisos II e V, e 38 do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175, promovendo o respectivo envio à CVM por meio do Sistema de Envio de Documentos e, caso as cotas venham a ser admitidas à negociação, à entidade administradora do mercado organizado correspondente.

(7) Assinatura Digital: As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil. Para todos os fins e efeitos legais, as partes reconhecem que a data da Assembleia será considerada aquela expressamente indicada neste instrumento, independentemente das datas de realização das assinaturas eletrônicas.

(8) ENCERRAMENTO: Não havendo dúvidas ou considerações adicionais por parte do Cotista, nem outras matérias a serem tratadas, foi encerrada esta Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e conferida, foi assinada em formato eletrônico por todos os presentes.

São Paulo, 4 de novembro de 2026.

Assinado por: CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES 1CB87632A8024F0...

Carolina Viana
Presidente da Mesa

Assinado por: Ana Carolina Giardino Rigonati 9C0E06AA1F0644C...

Ana Rigonati
Secretária da Mesa

Assinado por: CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES 1CB87632A8024F0...

Assinado por: José Walter Lucas 4CAA806AE6F4411...

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
Administradora

Signed by: Diego Henrique de Oliveira Fonseca 354157770E144F6...

Assinado por: Ralff Barilli A407EE7DC5E84B9...

JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.
Gestora

Rubrica